



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Trata-se de solicitação tempestiva em face ao edital referente ao Processo de Licitação nº 036/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, APRIMORAMENTO DE REDE, PERIFÉRICOS E PELAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO, DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG**, apresentado pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no SAAN – Q 01 – LT 995 – Brasília/DF, CEP 70632-100.

Referente a impugnação apresentada pela empresa Microtécnica Informática LTDA, entendo, pela sua improcedência, uma vez que o prazo de entrega estipulado em Edital visa atender o interesse público e as especificidades do objeto licitado. Ademais, o prazo de 05 (cinco) dias não se mostra inexecutável, sendo que, este mesmo prazo é utilizado em muitas outras licitações publicadas pelo município. Cabendo ainda considerar que se trata de processo licitatório que objetiva a aquisição de diferentes itens, os quais em sua maioria são produtos industrializados, que não necessitam ser fabricados especialmente para entrega no município de Brazópolis, já são disponíveis no mercado.

Em se tratando de acatar o pedido para o fornecimento ser de 30 (trinta) dias, ou pelo menos de 15 (quinze) dias, se torna inadequado à esta Prefeitura, uma vez que não contamos com almoxarifado que possibilite a aquisição de diferentes peças em grande quantidade. E na eventual necessidade de aquisição de peças se torna inviável a esta Prefeitura parar computadores ou demais máquinas por número excessivo de dias, haja vista que isto virá a prejudicar o funcionamento dos setores, bem como o atendimento ao público. Além do mais, na eventualidade de a empresa registrada observar que o prazo estabelecido não conseguirá ser honrado, esta poderá vir a solicitar prorrogação do prazo à Secretaria responsável e à Divisão de Compras, mediante apresentação de justificativa junto a um novo prazo para entrega.

Destacando ainda que não existe, seja na legislação pátria, seja na jurisprudência dos tribunais, especialmente no Tribunal de Contas de Minas Gerais, a fixação de um período mínimo à ser observado para entrega do objeto contratado pela Administração Pública, mas sim que este prazo seja suficiente e adequado à sua execução e ao interesse público, *garantindo a observância das peculiaridades de cada Ente Público.*

Por outro lado, vislumbrando o encerramento do Processo licitatório, caso a referida empresa seja vencedora, já terá prazo suficiente para se organizar, mesmo porque, no momento atual, empresas de todo o país fazem entregas em prazos absurdamente rápidos, por vezes até menores que o prazo do Edital. Destacando

H
B
D



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



novamente a informação de que todo e qualquer prazo pode ser negociado mediante apresentação de justificativa e novo prazo de entrega por parte da empresa registrada.

Isto posto, sou pelo indeferimento da impugnação apresentada, devendo manter-se igual os termos já publicados em edital.

Brazópolis, 11 de março de 2024.

Helen G. A. Azevedo Fernandes
Pregoeira

Juliana Alves de Freitas
Equipe de Apoio

Bianca Maira Santos da Silva
Equipe de Apoio

Estando ciente:

Dr. José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos